

B)10.  
Prop.  
DURB  
DIPU  
GAPU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

4

REUNIÃO Nº 06/2017  
Realizada em 15/03/17

PROPOSTA

Nº 7 /2017/DURB/DIPU/GAPU  
DELIBERAÇÃO Nº 107/17

**Assunto:** Processo N.º453/84

**Titular do Processo:** SILVINO ARCANJO RODRIGUES CORVO

**Requerimento N.º :**1627c/11

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

**Local:** QUATRO CAMINHOS - SETUBAL

**Freguesia:** SÃO SEBASTIÃO

**O Técnico:** JOAQUIM ANTONIO JORGE BRANCO

**Data:**9/3/2017

**PROPOSTA DE:** Alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 15/89 alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 10/95, sito na Estrada do Alentejo, em Setúbal.

No âmbito do licenciamento do loteamento n.º 4.9.453/83 que deu origem ao Alvará de Loteamento n.º 15/89, posteriormente alterado pelo Alvará de Loteamento n.º 10/95, foi cedido à Câmara Municipal de Setúbal uma área com 6 110 m<sup>2</sup>, como “*área de cedência para a escola secundária*”, no caso a Escola Secundária D. João II.

Esta cedência situada a Sul da Av. Nuno Álvares, com área de 2 590 m<sup>2</sup>, foi integrada parcialmente, no recinto escolar que se encontra presentemente consolidado e fisicamente delimitado por uma vedação. A Escola Secundária D. João II sofreu recentemente obras de beneficiação no âmbito dos Projetos de Requalificação do Parque Escolar, não se prevendo a necessidade da ampliação da área de implantação da mesma.

A área remanescente, com cerca de 3 520 m<sup>2</sup>, albergou em tempos, a escola pré-fabricada - Escola Secundária n.º 1 da Camarinha, encontrando-se presentemente desprovida de qualquer função apresentando-se como uma área expectante.

A proposta de loteamento agora apresentada prevê a alteração da área de equipamento cedida e sem ocupação, constituída como lote 6, com uso de equipamento. O lote 6 a constituir com área de 3 520 m<sup>2</sup>, confronta a norte com a Av. Nuno Álvares; a nascente com a área do recinto escolar; a poente com o arruamento Luis Sá e a sul com área de cedência para equipamento de utilização coletiva integrada domínio público municipal do alvará de loteamento n.º 1/00.

Pretende-se que futuramente, este lote seja cedido à Junta de Freguesia de S. Sebastião para edificação de novas instalações e pólo operacional.

Considerando que o uso pretendido para o lote 6 não difere do âmbito do inicialmente cedido – equipamento de utilização coletiva (escola secundária) - e atendendo ao disposto no n.º 2, do Art.º 45º do RJUE considera-se que não existe alteração de afetação das parcelas cedidas se as mesmas forem afetadas a um dos fins do n.º 1 do Art.º 44º do RJUE – espaços verdes públicos, equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas.

A área em causa está classificada de acordo com o Plano Diretor Municipal como Espaços de Equipamentos e Serviços Públicos Existentes, conforme desenho em anexo.

Nesta sequência propõe-se a alteração às especificações do Alvará de loteamento n.º 15/89 (alterado pelo alvará de loteamento n.º 10/95), com a criação do lote 6 nos termos da presente proposta e dos elementos desenhados em anexo.

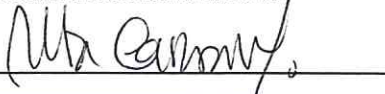
Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à apreciação e votação da presente proposta, de acordo com os documentos anexos:

1. Planta de Localização – Alvará de Loteamento n.º 10/95 em sobreposição com Cartografia 1/10000;
2. Planta de Localização – Alvará de Loteamento n.º 10/95 em sobreposição com Planta de Ordenamento (Uso do Solo) do PDM;
3. Alvará de Loteamento n.º 10/95 – Planta Síntese Original;
4. Alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 10/95 – Planta Síntese Proposta.

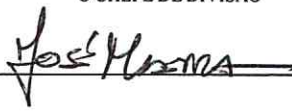
O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por :

Votos Contra;

Abstencões;

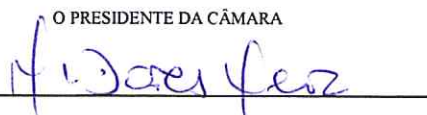
Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

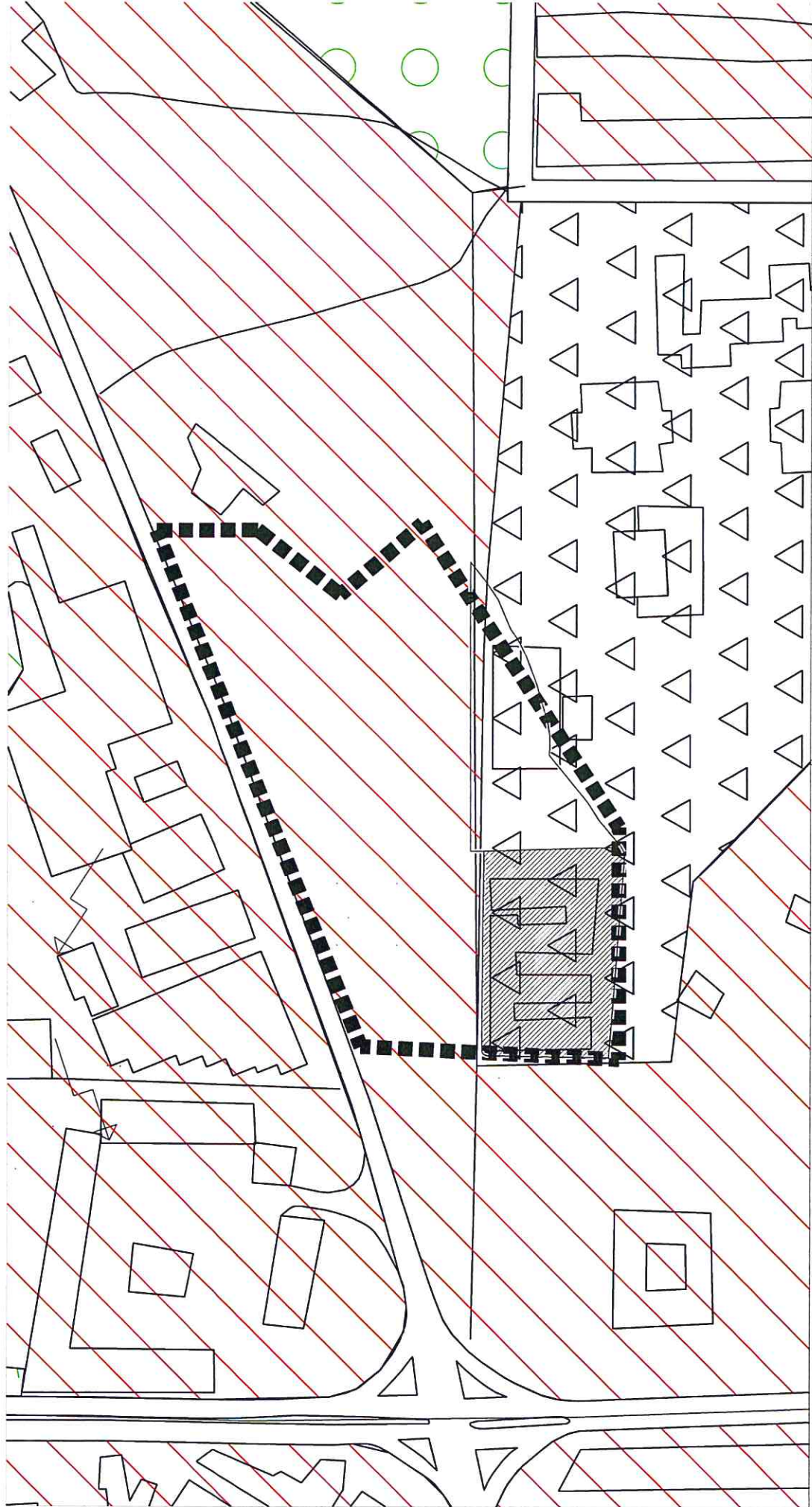
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA







- ■ ■ ■ LIMITE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/95
- ◊ LIMITE DA CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO ESCOLAR - 6 110 M2
- ▨ ESPAÇO URBANO - ÁREAS CONSOLIDADAS
- ▧ ESPAÇO DE EQUIPAMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
 Departamento de Urbanismo

DIPU

N. Arq. N. Des.

E 0 0 0 0 0 0 2

Proc. N

0 0 0 0 0 0 0

Substitui

0 0 0 0 0 0 0

Substituído por

0 0 0 0 0 0 0

Escala

1/2000

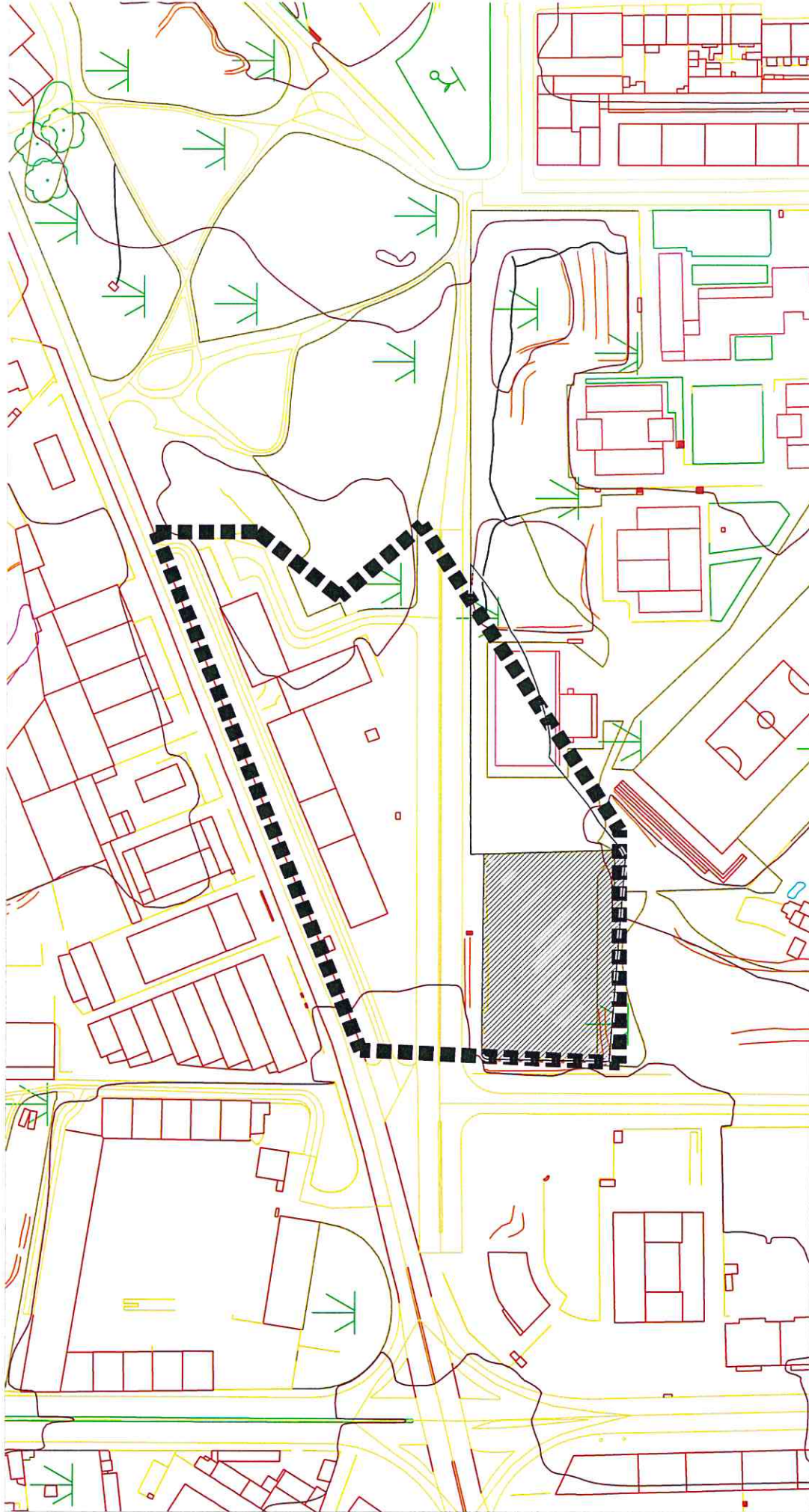
SETUBAL  
 Município participativo

Tec.	Data	Rubrica
Arq. País	Março 2017	Carla Curto
Arq.	Março 2017	Joaquim Branco
Tecn.	-----	-----

Obra	Alvará de Loteamento n.º 10/95
Local:	Estrada do Alentejo - Setúbal
Desenho	Sobreposição com PDM

2017





■■■ LIMITE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 10/95  
 - - - LIMITE DA CEDÊNCIA PARA EQUIPAMENTO ESCOLAR  
 - 6 110 M2



DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO  
 Departamento de Urbanismo

DPU

N. Arq. N. Des.

E 0 0 0 0 0 1

Proc. N

0 0 0 0 0 0 0

Substituí

0 0 0 0 0 0 0

Substituído por

0 0 0 0 0 0 0

Escala

1/2000

2017		Obra	
Tec.	Data	Alvará de Loteamento n.º 10/95	
Arq. Pais.	Março 2017	Local:	
Arq.	Março 2017	Estrada do Alentejo - Setúbal	
Tecn.	.....	Desenho	
		Sobreposição com Cartografia 1/10000	

2017

Rubrica

Carla Curto

Joaquim Branco

.....